



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

RESOLUÇÃO N. 002/2023/JUCER-SG

"Implementação da nova tabela de preços dos serviços, e transformá-la, os valores desta, em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF, cf. art. 176 da lei ordinária 688/96 (res. nº 1/2022/GAB/CRE/SEFIN)."

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, inciso II, da Lei 8.934/1994, cc com o art. 21, inciso II do Decreto nº 1.800, de 30 janeiro de 1996, assim como pelos incisos II e XII, do art. 9º, do Regimento Interno da JUCER e Instruções Normativas nº 81, de 10 de junho de 2020, e nº 88, de 23 de dezembro de 2022 do DREI.

CONSIDERANDO a integração dos Órgãos pelo Sistema Integrador Estadual - Empresa Fácil/RO, JUCER e SEFIN, e ainda, o disposto no art. 176 da Lei 688/96, e Resolução nº 1/2022/GAB/CRE/SEFIN, que possibilita a transformação dos valores em reais da nova tabela de preço desta Autarquia em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Procuradoria Setorial - PGE/JUCER (0036741228).

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a nova tabela de preços e serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, praticados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Art. 2º Fica Transformada para Unidade Padrão Fiscal os valores da Tabela de Preços Públicos e Serviços da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme Anexo Único, parte integrante desta resolução.

Art. 3º Revoga-se a resolução nº 149/2021/JUCER.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias, 11 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Vogal Representante do Conselho Regional de Administração de Rondônia - CRA/RO

(Assinado Eletronicamente)

Maria Regina Domingos
Vogal Titular

Vogal Representante do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRC/RO

(Assinado Eletronicamente)

João Batista Almeida
Vogal Titular

Vogal Representante do Conselho Regional de Economia de Rondônia - CORECON/RO

(Assinado Eletronicamente)

Silvia Oriani de Gracia Lima
Vogal Titular

Vogal Representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR/RO

(Assinado Eletronicamente)

Hudson Delgado Camurça Lima
Vogal Titular

Vogal Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO

(Assinado Eletronicamente)

Hélio Lins Ferreira
Vogal Titular

Vogal Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Souza
Vogal Titular

Vogal Representante da União

(Assinado Eletronicamente)

Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro
Vogal Titular

(Assinado Eletronicamente)

Irene de Castro Almeida Calmon Sobral

Vogal Titular

Vogal Representante da Federação das Entidades das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - FEEMPI

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Estebanez Martins

Vogal Titular

Vogal Representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER

ANEXO ÚNICO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER****ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS**

ATOS	PREÇOS			
	Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS				
1. EMPRESÁRIO			UPF 3,12	
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).			UPF 3,12	
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).				
Transformação de registro (cobrar-se-á			UPF 3,12	
Conversão (cobrar-se-á por ato) (Incluído pela Instrução Normativa DRE nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			UPF 3,12	
2. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES				
Contrato Social.			UPF 5,34	
Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).			UPF 5,34	
Atas de Reunião ou Assembleia ou Decisão/Deliberação de Sócio(s). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022) Obs.: Aplicável apenas para sociedade limitada - Ltda.			UPF 5,34	
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).				
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).			UPF 5,34	
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).			UPF 5,34	
Cessão de quotas em instrumento apartado (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			UPF 5,34	
Notificação de retirada de sócio (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			UPF 5,34	
Instrumento de nomeação de administrador (ato em separado) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			UPF 5,34	
Instrumento de destituição de administrador (ato em separado) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			UPF 5,34	
Carta de renúncia de administrador (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)			UPF 5,34	
Ato Constitutivo.			UPF 8,26	
Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).			UPF 8,26	
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).			UPF 8,26	

Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	UPF 8,26
3. COOPERATIVA	
Ato constitutivo.	UPF 5,15
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	UPF 5,15
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	UPF 5,15
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	UPF 5,15
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	-- -- -- 240,00
	-- -- -- 240,00
Modificações posteriores à autorização.	-- -- -- 160,00
	-- -- -- 160,00
Nacionalização.	-- -- -- 175,00
	-- -- -- 175,00
4. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES	
Constituição.	UPF 8,26
Alterações.	UPF 8,26
Cancelamento.	UPF 8,26
5. ATOS MERAMENTE CADASTRAIS	
Alteração meramente cadastral. (Alteração de área, exerce atividade e desdobramento)	UPF 0,47
6. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
Registro, Alteração e Cancelamento.	UPF 4,91
7. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
Escritura de Emissão de Debêntures.	UPF 2,79
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	UPF 2,79
8. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
9-A. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO / DA SOCIEDADE / DO SÓCIO OU ACIONISTA (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	
Atualização cadastral – Faixa de Fronteira. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76

Instrumento de deliberação da administração (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Enquadramento / Desenquadramento como Startup (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Comunicação de falência de empresário ou sócio (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Acordo de quotistas ou acionistas (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Contrato de participação de investimento-anjo (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Instrumento de penhor (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Contrato de promessa de compra e venda ou doação (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Contrato de locação de quotas ou ações (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Averbação de processo de execução e atos de constrição (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Desistência de conversão em sociedade simples (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
10. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Matrícula.	UPF 5,51
Pedido de transferência de matrícula.	UPF 5,51
Cancelamento de matrícula.	UPF 5,51
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 5,51
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Público (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 5,51
Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público / Administrador de Armazém-Geral. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
11. LEILOEIRO	
Matrícula.	UPF 5,51
Pedido de transferência de matrícula.	UPF 5,51
Expedição de carteira de exercício profissional.	UPF 1,71
Documentos de interesse de Leiloeiro (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 2,76
12. PROCESSO REVISIONAL	

Pedido de Reconsideração.	UPF 0,92
Recurso ao Plenário.	UPF 1,85
Recurso ao DREI.	-- -- -- 125,00
13. CERTIDÕES	
Certidão Simplificada.	UPF 0,64
Certidão de Inteiro Teor Empresário (por ato arquivado e por folha, quando física).	UPF 0,12
Certidão de Inteiro Teor Sociedade Empresarial (por ato arquivado e por folha, quando física).	UPF 0,24
Certidão de Inteiro Teor Sociedade por Ações/Consórcios e Empresa Pública (por ato arquivado e por folha, quando física).	UPF 0,55
Certidão de Inteiro Teor de Cooperativa (por ato arquivado e por folha, quando física).	UPF 0,27
Certidão Específica de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados (inclusive relação de livros autenticados - por folha, quando física). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 0,82
Certidão Específica de atos arquivados - Adicional para inclusão de informações a mais requeridas pelo interessado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 1,64
Certidão Específica de Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores – QSA. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 1,64
Certidão Específica de Ônus. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 0,82
Certidão Específica de Ônus. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 0,82
Certidão de nada consta. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 0,82
14. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022) Obs.: A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores e Intérpretes Públicos é isenta de pagamento de preço. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	
Livro digital. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 0,82
Livro digital (livro social em branco) (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	UPF 0,82
15. CONSULTA A DOCUMENTOS	
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	UPF 0,10
16. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS	
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	UPF= 0,04
17. DIVULGAÇÃO	
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.	UPF 0,47
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	UPF 0,47



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Souza, Vogal**, em 15/05/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irene de Castro Almeida Calmon Sobral, Vogal**, em 15/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DOMINGOS, Vogal**, em 15/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, Vogal**, em 15/05/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO LINS FERREIRA, Vogal**, em 15/05/2023, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **hudson delgado camurça lima, Vogal**, em 15/05/2023, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA ALMEIDA, Vogal**, em 16/05/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEBANEZ MARTINS, Vogal**, em 16/05/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA, Vogal**, em 16/05/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 16/05/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038252988** e o código CRC **A4E16723**.